



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**TERMO ADITIVO nº 058/2024 AO CONTRATO Nº 059/2024**

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA DA PONTE DA LINHA BOA VISTA 37</b>	
Vigência:	<b>De 26/03/2024 até 20/07/2024</b>
Valor total do contrato:	<b>R\$406.291,20</b>
Valor da mão de obra:	<b>R\$81.258,24</b>
Valor do material:	<b>R\$325.032,96</b>
Processo Administrativo nº	28.159/2024
Origem:	<b>Dispensa PRD nº 178/2024 – Art. 75, VIII, Lei 14.133/21</b>

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**, com endereço na RS 569, Km 04, salas 2,3 e 5, Interior, na cidade de Palmeira das Missões/RS, CEP 98.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.997/0001-10, neste ato representada por SERGIO LUIZ LEDUR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para reconstrução da ponte da Linha Boa Vista 37, em concreto armado, com 13m(treze metros) de extensão e 6m(seis metros) de largura, perfazendo o total de 78m<sup>2</sup> (setenta e oito metros quadrados), visando ações da Defesa Civil (protocolo nº REC-RS-4310363-20231208-01), conforme Termo de Referência, Projeto de Engenharia e demais documentação e proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.1.** O prazo para execução é de 2 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados da ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

**3.2.** O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto na proposta, no local definido no Termo de Referência.

**3.3.** O prazo de vigência deste instrumento terá como prazo inicial dia 26 de março de 2024 e prazo final dia 20 de julho de 2024.

As demais cláusulas do Contrato nº 059/2024, permanecem inalteradas.

Imigrante, 26 de março de 2024.

GERMANO STEVENS:69589771068  
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal de Imigrante  
**CONTRATANTE**

SERGIO LUIZ LEDUR:21185379053  
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ LEDUR:21185379053  
Dados: 2024.03.27 09:52:48 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ LEDUR**  
Artebase Construtora LTDA  
**CONTRATADA**

ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA:06283997000110  
Assinado de forma digital por ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA:06283997000110  
Dados: 2024.03.27 09:53:25 -03'00'